



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 202 de 12 de Março de 1973

“Dispõe sobre abertura de crédito especial para atender as despesas do Mobral no Município”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para atendimento às despesas com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), deste Município.

Art. 2º - Para obtenção dos recursos que trata o artigo primeiro, fica o Governo Municipal autorizado a anular a dotação: 4.1.3.0.42 – Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Veículos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Março de 1973.